

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro  
ASSUNTO : Recontrato do interessado Heinz Ebert por mais 3 anos, como Professor Livre Docente designado, para exercer as funções de Titular, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia na FFCL de Rio Claro

RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 3052/74, CTG; Aprov. em 04/12/74

COM. ao PLENO em 11/12/74

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico: Cogita o presente de Recontrato do interessado Heinz Ebert por mais 3 anos como Professor Livre-Docente designado para exercer as funções de Titular, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia na FFCL de Rio Claro, conforme proposta da Direção da Escola.

2. Fundamentação: O contrato do interessado se venceu em 01/09/73. Deve ser considerado nos termos da Portaria então vigente, e firmado no novo contrato da data da publicação da Portaria 12/74, segundo os seus termos. Conforme parecer da CESESP nada há que opor ao contrato.

#### II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente a considerar-se prorrogado o contrato do interessado Heinz Ebert por mais 3 anos como Professor Livre Docente designado para exercer as funções de Titular, junto ao Departamento de Geologia e Mineralogia na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro, nos termos da Portaria 11/73, até promulgação da Portaria 12/74 e dessa data em diante na conformidade desta.

São Paulo, 24 de novembro de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro

de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente